Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 08/06/2022
Amélia Pândida

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.441/2022

Ementa: *Denomina o Loteamento São João de Rua Doraci Cordeiro de Lucena e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado o Loteamento São João de "Rua Doraci Cordeiro de Lucena" e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 21 de junho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
21 / 06 / 2022
ASSINATURA